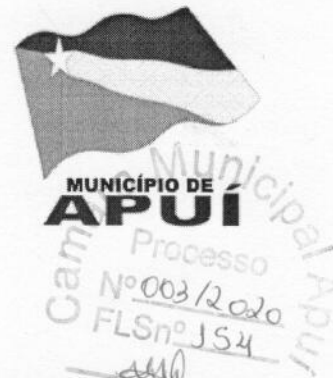




ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



TÉRMO DE CONTRATO Nº 001/2020.

TERMO DE CONTRATO, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, e a empresa M. M. C. LIMA – ME, na forma abaixo:

Aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte), nesta cidade de Apuí/AM, na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Avenida Treze de Novembro, nº 305 – Praça dos Três Poderes - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, neste ato representado pelo seu Presidente Vereador **Flaviano Carvalho de Souza**, brasileiro, convivente, inscrito Registro Geral sob o nº 6728367 SSP/MG, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 056.609.856-37, residente e domiciliado a Av. Paraná, nº 938, bairro Centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M. M. C. LIMA – ME**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.338.791/0001-90, Inscrição Estadual nº 04.136.966-1, estabelecida nesta cidade, na Avenida Transamazônica nº 871 – Centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, denominada **CONTRATADA** ora representada por sua proprietária a Sra. **MARILZA MARINA CAMPANA LIMA**, brasileira, maior, comerciante, inscrita no Registro Geral RG nº 2.169.789-2 SSP/AM, e no cadastro de Pessoa Física CPF sob nº 608.625.999-20, residente e domiciliado a Vicinal Beno Mota, Km 02, Zona Rural, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, que nos termos de **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2020, resultante do Processo Licitatório nº 035/2020, Pregão Presencial nº 023/2020 – SRP, realizada pela Prefeitura de Apuí/AM**, firmam o presente Termo de Contrato, que reger-se-á pelas Cláusulas e condições especificadas a seguir, sobre égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro no art. 22, § 1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto da presente Termo de Contrato a aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES**, conforme itens aderidos e as especificações da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2020, resultante do Processo Licitatório nº 035/2020, Pregão Presencial Nº 023/2020 – SRP, realizada pela Prefeitura de Apuí/AM, destinado a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, conforme:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
03	Ar condicionado Split 24.000 Btus, 220v. Marca: Arfree	06	3.250,00	19.500,00
55	Mesa para escritório com gavetas, material: mdp; pé de aço carbono; pintura epóxi; revestimento bp. 2 gavetas e par de chaves; altura 120cm, largura 0,60cm, altura 0,74cm. O produto deve ser montado pelo fornecedor no local determinado pela secretaria solicitante. Marca: Beira Alta	07	620,00	4.340,00



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



74	Impressora multifuncional Laserjet mono rede duplex wifi fax adf duplex 40ppm – funções multi tarefa; imprimir, copiar, fax digitalizar (adf para digitalização duplex em passa unida (50 folhas), velocidade de impressão até 40ppm preto, impressão duplex automática, velocidade do processador: 1200mhz, ciclo de trabalho: mensal, carta : até 80.000 páginas, dimensão: 50cm x 41cm x 50cm (altura x largura x comprimento), conectividade padrão: 1 usb 2.0 de alta velocidade; 1 host usb; 1 rede gigabit ethernet 10/100/1000t; 1 802. 11b/g/n sem fia; facil acesso, memória padrão 256 mb. Marca: Xerox	02	2.000,00	4.000,00
75	Impressora multifuncional Laserjet wireless, impressora multifuncional laserjet wireless - tipo: sistema de imagem multifuncional digital monocromática, copiadora e scanner, visor lcd, entrada usb para pendrive, velocidade de cópia e impressão (preto e branco) 3 25ppm (carta), memória – 1025if 256 mb ram (padrão/máxima). Conteúdo da embalagem, 01 tonner compatível, cabo de alimentação, cd de instalação e softwares, guia de instalação rápida, manual do usuário, cabo usb incluso. Voltagem 110v. Marca: Xerox	03	1.295,00	3.885,00
VALOR TOTAL RS			31.725,00	

Câmara Municipal de Apuí
Processo Nº 003/2020
FLSnº 155
[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

Os objetos do presente Termo de Contrato deverão ser entregues no máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Contrato, e mediante a emissão da ordem de fornecimento.

- a) No caso de não cumprimento do prazo para entrega dos objetos, por forças alheias, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito a CONTRATANTE informando a previsão de novo prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O preço pelo fornecimento dos objetos descritos na Clausula Primeira deste Termo de Contrato é de R\$ 31.725,00 (trinta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais), conforme Ata de Registro de Preços nº 016/2020, resultante no Processo Licitatório nº 035/2020, Pregão Presencial nº 023/2020 – SRP, realizada pela Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber os objetos deste Termo de Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO 1º – Constituem obrigação da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado.
b) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência aos objetos deste Termo de Contrato.
c) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre os objetos deste Termo de Contrato.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência**



PARÁGRAFO 2º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto, de acordo com as especificações, no local e data estabelecidos pela Administração e Finanças da Câmara Municipal de Apuí/AM, e de conformidade e condições elencadas na Ata de Registro de Preços nº 016/2020, resultante no Processo Licitatório nº 035/2020, Pregão Presencial nº 023/2020 – SRP, realizada pela Prefeitura de Apuí/AM.
- b) Atender aos encargos de Lei;
- c) Manter, sempre por escrito com a CONTRATANTE, entendimentos sobre o objeto contratado; e,
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Câmara Municipal de Apuí/AM, seus servidores ou terceiros, obrigando-se ainda a substituir imediatamente os produtos que apresentarem defeitos ou quaisquer espécies de vício, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O processo de pagamento se dará a partir da aprovação de requerimento de pagamento, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, concluindo com a emissão do recibo de quitação do objeto.

PARÁGRAFO 1º – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal, depósito ou transferência bancária exclusivamente em nome da CONTRATADA.

PARÁGRAFO 2º – A CONTRATADA é obrigada, em conformidade com o disposto no art. 69, da Lei 8666/93, a reparar e corrigir as suas expensas, no todo ou em parte, do objeto do presente Termo de Contrato em que se verificarem defeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas deste Contrato correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária 4.4.90.52.00, do orçamento geral da Câmara Municipal de Apuí, Projeto atividade 010310001 Equipamento de Material Permanente.

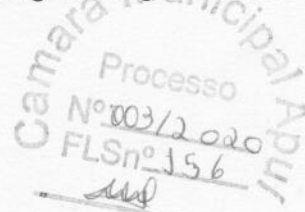
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante na Cláusula Segunda deste instrumento, será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,4% (zero virgula quatro por cento) sobre o valor remanescente do Termo de Contrato a ser fornecido considerando-se em inadimplente a falta da entrega do objeto após 05 (cinco) dias do período formalizado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pela inexecução total ou parcial do presente Termo de Contrato, a Câmara Municipal de Apuí/AM, terá garantida a prévia defesa, poderá aplicar a CONTRATADA sanção previstas no art. 87, da Lei 8666/93 e multa correspondente até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Termo de Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente Termo de Contratado é o mesmo da Ata de Registro de Preços nº 016/2020, resultante Do Processo Licitatório Nº 035/2020, Pregão Presencial Nº 023/2020 – SRP, realizada pela Prefeitura de Apuí/AM, exceto no que se refere a Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 -Código de Defesa do Consumidor, quanto ao prazo de garantia por defeitos de fabricação





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art.78, conforme os permissivos legais estatuídos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE


Uma vez firmado, o extrato do presente Termo de Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, pela CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, §1º, da Lei nº 8.666/93.

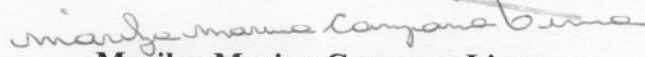
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM

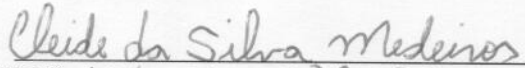

Fica eleito o Fórum da Comarca de Apuí, Amazonas, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo de Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 03 de agosto de 2020.



Vereador Flaviano Carvalho de Souza
Câmara Municipal de Apuí/AM
CNPJ nº 34.528.869/0001-25
Contratante

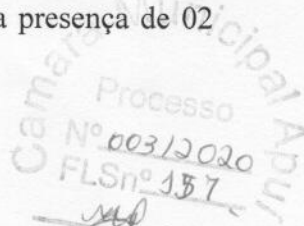

Marilza Marina Campana Lima
M. M. C. LIMA – ME
CNPJ nº 02.338.791/0001-90
Contratada

- 1) 
CPF Nº 696.664.072-72
- 2) 
CPF Nº 804.679.112-15

Aprovada na forma do Artigo 38,
parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em 03 / 08 / 2020.


Assessoria Jurídica


Dra. Marilei Nunes
Assessoria Jurídica
Portaria nº 008/2019
OAB - AM 5871



ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES

Câmara Municipal de Apuí/AM, como **CONTRATANTE** e a Empresa **M.M.C. LIMA-ME**, como **CONTRATADA**.

2) OBJETO

Contratação de pessoa Jurídica a aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL

Contratação oriunda do procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços N° 016/2020, resultante no Processo Licitatório N° 035/2020, Pregão Presencial N° 023/2020 – SRP, realizada pela Prefeitura de Apuí/AM, firmam o presente Termo de Contrato N° 001/2020, que reger-se á pelas cláusulas e condições especificadas em seguida, sob a égide da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro no art. 22, § 1º, do Decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA


O prazo de vigência do presente Termo de Contratado é o mesmo da Ata de Registro de Preços n° 016/2020, resultante no Processo Licitatório N° 035/2020, Pregão Presencial N° 023/2020 – SRP, realizada pela Prefeitura de Apuí/AM Termo de Contrato N° 001/2020, exceto no que se refere a Lei N° 8.078, de 11 de setembro de 1990 -Código de Defesa do Consumidor, quanto ao prazo de garantia por defeitos de fabricação.

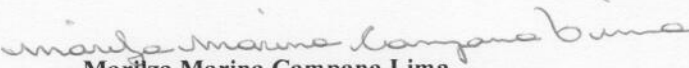
5) VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da presente contratação é de R\$ 31.725,00 (trinta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais);

6) Pela presente, a **CONTRATADA** está autorizada a executar os procedimentos legais para fornecimento do objeto do Termo de Contrato N° 001/2020.

Município de Apuí/AM, 03 de agosto de 2020.


Vereador Flaviano Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM
CNPJ n° 34.528.869/0001-25
CONTRATANTE


Marilza Marina Campana Lima
M.M.C.LIMA – ME
CNPJ N° 02.338.791/0001-90
CONTRATADA



ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020.

01- ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020.

02 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM e a Empresa M.M.C. LIMA-ME.

03 - OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para o fornecimento de MATERIAIS PERMANENTES, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, oriunda da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 016/2020, resultante do Processo Licitatório Nº 035/2020, Pregão Presencial Nº 023/2020 – SRP, realizado pela Prefeitura de Apuí/AM.

04 - VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 31.725,00 (trinta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais).

05 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Natureza de Despesa: Órgão 0100 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária 0101- Câmara Municipal de Apuí, 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, Projeto/Atividade: 0103100012001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.

06 - FUNDAMENTO DO ATO: Contratação oriunda do procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 016/2020, resultante do Processo Licitatório Nº 035/2020, Pregão Presencial Nº 023/2020 – SRP, realizada pela Prefeitura de Apuí/AM, firmam o presente Termo de Contrato Nº 001/2020, que reger-se á pelas cláusulas e condições especificadas em seguida, sob a égide da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro no art. 22, § 1º, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Vereador FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 03 de agosto de 2020.

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 003/2020
FLS nº 159
sil